

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD N.º PRE/DAF-001/2017	DATA APROVAÇÃO <u>04/10/2017</u> VISTO SECRETÁRIO DA REUNIÃO Hilda Yamoto Pacheco Chefe de Gabinete SPObras
ASSUNTO Autorizar a instituição do Banco de Talentos no âmbito da SPObras.		

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Gestão, que tem dentre suas atribuições a de coordenar a formulação e o controle da execução das políticas, programas e ações voltadas à transformação e melhoria da qualidade da gestão da Administração Pública Municipal e de formular e gerir a Política Municipal de Recursos Humanos instituiu no seu âmbito o Banco de Talentos, por meio da Portaria nº 39/SMG/2017, publicada no DOC de 12/05/2017.

Banco de Talentos é um banco de dados utilizado como instrumento de gestão de Recursos Humanos, cujo objetivo da iniciativa é promover a mobilidade dos empregados, respeitando as atribuições inerentes ao emprego de carreira, com vistas a alinhar as competências dos empregados às demandas das unidades da SPObras, busca assim a adequação do quadro de pessoal, quando da implantação de uma estrutura matricial forte.

A São Paulo Obras – SPObras, sendo uma empresa da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO, necessita instituir o seu Banco de Talentos como aderência à Política de Gestão de Pessoas, favorecendo um ambiente voltado ao aprendizado e à Gestão do Conhecimento como um todo e, também, disseminar a cultura de um processo na busca da pessoa certa para o lugar certo, o que tornará a Empresa mais ágil e eficiente na realocação de seus recursos humanos.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE GRH SIGLA <u>02/10/2017</u> DATA VISTO Ana Paula R. de Sousa Gerente Recursos Humanos SPObras	PROPONENTE DAF SIGLA <u>02/10/2017</u> DATA VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PRD N.º <u>PRE/DAF</u> DAF <u>001/2017</u> FOLHA 01 / 02	RELATOR DAF SIGLA <u>02/10/2017</u> DATA VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	APROVAÇÃO JURÍDICA SJU SIGLA <u>03/10/2017</u> DATA VISTO Jinorah X. M. Vicentini Superintendente Jurídica SPObras
---	---	--	--	---

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PRE/DAF RD N.º 001/2017	PRD N° FOLHA 02 / 02	DATA APROVAÇÃO 04/10/2017 VISTO SECRETÁRIO DA REUNIÃO Hilda Yamamoto Pacheco
--	--	--------------------------------	--

O quadro de pessoal da SPObras é constituído de pessoal próprio, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como por servidores públicos que lhes foram postos à disposição, pela Administração Direta.

Assim, se faz extremamente necessário mapear as competências de seus colaboradores para que se possam formular estratégias de Recursos Humanos, e para tanto se propõe a Norma Administrativa 037.00, aqui anexada;

II - PROPOSTA

Diante do exposto, se propõe a instituição de um Banco de Talentos para captar informações de seus colaboradores, no âmbito pessoal e profissional, com vistas a agilizar a realocação dos recursos humanos, nos diversos projetos da Empresa.

Com isso as movimentações de colaboradores entre as unidades da SPObras devem ser iniciadas e concluídas mediante consulta no Banco de Talentos.

III – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da institucionalização do processo de busca de oportunidades na SPObras criando, dessa forma, um grande banco de talentos e uma maior valorização dos bons profissionais, bem como contribuir sobremaneira para a gestão do conhecimento e identificação do capital intelectual e, sobretudo, melhor realocação do seu capital intangível, entre as diversas áreas da Empresa.

Justifica-se, também, a sua implantação a adequação em relação à Portaria nº 39/SMG/2017, publicada no DOC de 12/05/2017.

IV – RESOLUÇÃO

A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor Relator, resolve:

- a) instituir o Banco de Talentos na SPObras, determinando como responsável pelo gerenciamento a Gerência de Recursos Humanos – GRH, com o devido acompanhamento da Diretoria de Representação dos Empregados;
- b) determinar à Gerência de Tecnologia da Informação – GTI a infraestrutura para processamento, armazenamento e segurança dos dados cadastrados no Banco de Talentos;
- c) determinar à Gerência de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias para o cumprimento da presente Resolução.

Norma Administrativa



BANCO DE TALENTOS NA 037.00

Emissão:

Vigência a partir de:

Revisão:


Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SP Obras

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Conceitos.....	3
2.1. Banco de Talentos	3
2.2. Competências.....	3
2.3. Conhecimentos.....	3
2.4. Habilidades.....	3
2.5. Atitudes.....	3
2.6. Colaboradores	4
3. Abrangência.....	4
4. Finalidades.....	4
5. Procedimentos.....	5
5.1. Criação do Banco de Talentos.....	5
5.2. Colaboradores	5
5.3. Gestores	5
5.4. Gerência de Recursos Humanos.....	6
5.5. Diretoria de Representação dos Empregados	6
6. Disposições Finais	6
7. ANEXO ÚNICO	7
8. REFERÊNCIA.....	9


Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SP Obras



1. Objetivo

Estabelecer critérios e procedimentos para implantação e utilização do Banco de Talentos, com o objetivo de promover a busca e recrutamento de pessoal, com vistas a atender a demanda das diversas áreas da SPObras.

2. Conceitos

2.1. Banco de Talentos

Constitui-se uma ferramenta de gestão estratégica de pessoas que possibilita conhecer as competências dos colaboradores e realizar cruzamentos desses perfis com o perfil demandado pelas diversas áreas da Empresa, respeitando as atribuições inerentes ao emprego de carreira.

2.2. Competências

Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que os empregados possuem e utilizam no desenvolvimento de suas tarefas, bem como na avaliação do grau de entrega para o desempenho esperado pela Empresa.

2.3. Conhecimentos

Consiste no conhecimento teórico que os empregados necessitam para desempenhar suas funções, incluindo a formação acadêmica, os cursos de extensão e especialização e, ainda, treinamentos específicos para o desempenho de uma determinada atividade.

2.4. Habilidades

Consiste na capacidade de transformar o conhecimento em ação voltada para a realização de suas tarefas de maneira eficiente, ou seja, capacidade de transformar o conhecimento em resultados para a Empresa.

2.5. Atitudes

Consiste na maneira como os empregados se relacionam com os demais membros da Empresa, incluindo a chefia imediata e equipe à qual é subordinada. As atitudes devem estar em consonância aos valores, à cultura e às normas organizacionais.


Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SPObras

2.6. Colaboradores

Entende-se como colaboradores todos os membros que compõem o quadro de pessoal da SPObras, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como os servidores públicos que lhes foram postos à disposição, pela Administração Direta.

3. Abrangência

O estabelecido nesta norma se aplica a todos os colaboradores da SPObras.

4. Finalidades

Dentre as finalidades que se espera alcançar com a criação do Banco de Talentos estão:

- a) atrair colaboradores altamente qualificados para prestar serviços de cooperação técnica;
- b) identificar empregados capacitados para assumir cargos técnicos e/ou gerenciais;
- c) subsidiar e facilitar a movimentação de empregados entre as diversas áreas da Empresa servindo com base de consulta para os gestores;
- d) auxiliar na tomada de decisão no que se refere a cessão e remoção de servidores, entre os diversos órgãos da Administração Direta;
- e) facilitar a formação de grupos de trabalho ou equipes de projetos;
- f) auxiliar nas tomadas de decisão relativas à adequação profissional dos colaboradores;
- g) possibilitar a realização de cruzamentos do perfil dos empregados com o perfil demandado pelos diversos projetos das Empresa, facilitando o processo de recrutamento interno;
- h) auxiliar no levantamento de necessidades de treinamento e desenvolvimento, considerados, entre outros fatores, as exigências específicas da área de atuação do empregado e dos projetos para os quais forem selecionados;

- i) obter informações cadastrais concernentes as pessoas, bem como informações referentes à formação acadêmica e profissional, em especial, quanto as suas habilidades, competências e experiências;
- j) identificar empregados com perfil para atuar como facilitador nos processos de aprendizagem institucional;

5. Procedimentos

5.1. Criação do Banco de Talentos

A Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, será a responsável pela infraestrutura para o processamento, o armazenamento e a segurança das informações contidas no Banco de Talentos, disponibilizando-o na intranet da SPObras.

O acesso ao Banco de Talentos pelos colaboradores, bem como pelos gestores da Empresa, deverá ser mediante o uso de login e senha pessoal.

As informações contidas no Banco de Talentos estarão disponíveis aos gestores das unidades para consulta e identificação da existência de profissional que preencha o perfil adequado às necessidades/atribuições desenvolvidas pelas suas respectivas unidades.

5.2. Colaboradores

Os colaboradores deverão cadastrar no Banco de Talentos, disponibilizado na intranet da SPObras, os dados pessoais, curriculares e profissionais, com detalhamento das atividades que executou e executa atualmente, conforme Anexo Único, respeitando as atribuições inerentes ao emprego de carreira.

5.3. Gestores

Os gestores terão acesso as informações cadastradas no Banco de Talento para conhecimento das competências e habilidades de cada colaborador da

SPObras, identificando aquele que preenche as necessidades das suas respectivas unidades/projetos.

5.4. Gerência de Recursos Humanos

A Gerência de Recursos Humanos – GRH sendo o órgão responsável pelo gerenciamento do Banco de Talentos promoverá estudos com base nas informações cadastradas para:

- I - subsidiar as ações e decisões na área de Gestão de Pessoas, incluindo a movimentação de pessoal entre as diversas áreas da empresa;
- II - promover adequação funcional do colaborador;
- III - avaliar as necessidades de treinamento e desenvolvimento, considerados, entre outros fatores, as exigências específicas de suas áreas de atuação;
- IV - promover, de forma criteriosa, recrutamentos e seleções internas para preenchimento de funções de confiança e cargos em comissão, de acordo com as demandas apresentadas pelas áreas da Empresa.

5.5. Diretoria de Representação dos Empregados

A Diretoria de Representação dos Empregados – DRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Seção V – Artº 11 – Inciso XVII, acompanhará todo o processo de implantação do Banco de Talentos, bem como a sua alimentação pelos empregados e gestores competentes, inclusive colaborando com a Gerência de Tecnologia e Informação - GTI, na elaboração do fluxograma necessário para criação do sistema “Banco de Talentos” que será acessado, por meio da Intranet da SPObras, e será administrado pela Gerência de Recursos Humanos-GRH e Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

6. Disposições Finais

Todos os colaboradores deverão se cadastrar no Banco de Talentos para que, com isso, a SPObras passe a conhecer a situação real das competências dos empregados e servidores cadastrados em seu quadro de pessoal.



Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SPObras

Todas as informações registradas pelos colaboradores são de sua única e exclusiva responsabilidade e as devidas comprovações poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Gerência de Recursos Humanos – GRH.

7. ANEXO ÚNICO

(Favor preencher todos os campos)

Nome Completo:					
Data de Nascimento:		Sexo:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:			
E-mail:		Estado Civil:			
Endereço:					
CEP:		Bairro:			
Cidade:		Estado:			
CPF:		RG:			
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Possui parente na SPObras?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quem?		
Escolaridade	Curso:				
	Instituição:				
	<input type="checkbox"/> Em andamento		Ano:	<input type="checkbox"/> Concluído	Ano:
			Horário:		
	Curso:				
	Instituição:				
Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Em andamento		Ano:	<input type="checkbox"/> Concluído	Ano:
			Horário:		
	Curso:		<input type="checkbox"/> Stricto Sensu (Mestrado, Doutorado, PFD) <input type="checkbox"/> Latu Sensu (Aprimoramento, Especialização, Curso de Extensão)		
	Instituição:				
Experiência Profissional	Empresa:				
	Cargo/Função:				
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa):				
	Descrição Detalhada das Atividades:				
	Empresa:				
	Cargo/Função:				
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa):				

	Descrição Detalhada das Atividades:			
	Empresa:			
	Cargo/Função:			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa):			
	Descrição Detalhada das Atividades:			
Conhecimentos em Informática	WORD	() Básico	() Intermediário	() Avançado
	EXCEL	() Básico	() Intermediário	() Avançado
	POWER POINT	() Básico	() Intermediário	() Avançado
	INTERNET	() Básico	() Intermediário	() Avançado
	OUTROS			
Idiomas	INGLÊS	() Básico	() Intermediário	() Avançado
	ESPAÑHOL	() Básico	() Intermediário	() Avançado
	OUTROS			
Outros Cursos	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	
Informações Adicionais				
Observações				

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

São Paulo, de de 2017.



Ana Paula R. de Sousa
Gerente Recursos Humanos
SP Obras

8. REFERÊNCIA

PORTARIA nº 39/SMG/2017.

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/normas/?termo%5B%5D=banco+de+talentos&tipo%5B%5D=portaria>

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Manual do Sistema de Banco de Talentos. <<http://www.gestaodoservidor.ce.gov.br/site/images/stories/manuais/bt4.pdf>>.

Acessado em 04/09/2017.

NA. 37.00, aprovada
em reunião DIE, de 04/10/17.

Hilda Iyamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

Ana Paula R. de Sot
Gerente Recursos Humanos
SPObras